



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CAMILA RAQUEL CÂNDIDO COSTA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL: Uma análise no município de
Campina Grande/PB no período de 2013 a 2017**

**CAMPINA GRANDE
2019**

CAMILA RAQUEL CÂNDIDO COSTA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL: Uma análise no município de
Campina Grande/PB no período de 2013 a 2017**

Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. JOSE LUÍS DE SOUZA

**CAMPINA GRANDE
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

C837b Costa, Camila Raquel Cândido.
Balço orçamentário municipal [manuscrito] : uma análise no município de Campina Grande/PB no período de 2013 a 2017 / Camila Raquel Cândido Costa. - 2019.
29 p. : il. colorido.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2019.
"Orientação : Prof. Me. José Luís de Souza, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."
1. Balço orçamentário. 2. Controle orçamentário. 3. Análise de balço. 4. Orçamento público. 5. Administração pública. 6. Orçamento municipal. I. Título
21. ed. CDD 658.154

CAMILA RAQUEL CÂNDIDO COSTA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL: UMA ANÁLISE NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 2013 A 2017

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
apresentado ao Departamento do Curso
de Ciências Contábeis, da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito
parcial à obtenção do grau de bacharel
em Ciências Contábeis.

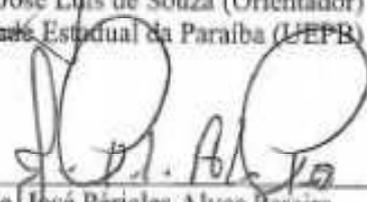
Área de concentração: Contabilidade
Pública.

Aprovada em: 07/06/2019.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. José Luis de Souza (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. José Péricles Alves Pereira
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Anne Isabelly Pereira das Neves
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

“Tudo posso naquele que me fortalece”

Filipenses 3:14

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 REFERENCIAL TEÓRICO	8
2.1 História do Orçamento no Brasil	8
2.2 Sistema Orçamentário Brasileiro	9
2.3 Orçamento Público	10
2.3.1 Princípios Orçamentários	10
2.3.2 Composição do Orçamento	11
2.3.2.1 <i>Receita</i>	11
2.3.2.2 <i>Despesas</i>	12
2.3.2.3 <i>Processo Orçamentário</i>	13
2.4 Demonstrações Contábeis	14
2.4.1 <i>Balanco Orçamentário</i>	15
3 METODOLOGIA	15
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	16
4.1 Análise do Balanço Orçamentário	16
4.2 Índices Orçamentários	20
4.2.1 <i>Quociente do Equilíbrio Orçamentário</i>	20
4.2.2 <i>Quociente de Execução da Receita</i>	21
4.2.3 <i>Quociente de Execução da Despesa</i>	21
4.2.4 <i>Quociente do Resultado Orçamentário</i>	22
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
REFERÊNCIAS	26

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL: Uma análise no município de Campina Grande/PB no período de 2013 a 2017

Municipal Budget Balance: An analysis in the municipality of Campina Grande/PB in the period 2013-2017

Camila Raquel Cândido Costa*

RESUMO

A administração pública deve gerar relatórios que auxiliem na tomada de decisão e no controle orçamentário, entre eles está o Balanço Orçamentário. Essa demonstração quando bem analisada pode influenciar e servir de alerta para a sociedade. Sendo assim, esse estudo tem o objetivo de analisar o Balanço Orçamentário no município de Campina Grande/PB durante o período de 2013 a 2017. Esse estudo se desenvolveu através da pesquisa documental, com enfoque qualitativo e quantitativo. Para isso, foi realizado um estudo de caso com os dados coletados no Portal da Transparência do Município, utilizando as informações dentro do período selecionado e atribuindo-lhes análises de quocientes propostos por Kohama (2011). Através dos quocientes escolhidos, evidencia-se que o município obteve um equilíbrio orçamentário em todas as suas previsões, porém, quando se tratou da execução das receitas e despesas, o município apresentou uma falta de arrecadação para a cobertura das despesas, mesmo as despesas executadas sendo menores que as despesas fixadas. Por fim, foi constatado uma evolução negativa com relação ao orçamento, pois, nele percebe-se a existência de se obter mais despesas que receitas, proporcionando um desequilíbrio orçamentário entre os anos, gerando assim, um alerta para o município e a sociedade.

Palavras-chave: Balanço Orçamentário. Controle Orçamentário. Análise de Balanço.

ABSTRACT

The public administration should generate reports that assist in decision making and budget control, among them is the Budget Balance. This demonstration when well analyzed can influence and serve as a warning to society. Therefore, this study aims to analyze the Budget Balance in the municipality of Campina Grande/PB during the period 2013 a 2017. This study was developed through documentary research, with a qualitative e quantitative approach. For this, a case study was conducted with the data collected in the Portal da Transparência do Município, using the information within the selected period and assigning them quotient analyses proposed by Kohama (2011). It is evident from the quotients chosen that the municipality has achieved a balanced budget in all its forecasts, but when it came to the implementation of revenue and expenditure, the municipality showed a lack of revenue to cover the expenditure, even the expenditure executed being smaller than the expenditure fixed. Finally, there has been a negative development in relation to the budget, since it shows that more expenditure is to be obtained than revenue, providing a budgetary imbalance between the years, thus generating an alert for the municipality and society.

Keywords: Budget Balance. Budget Control. Balance Analysis.

* Aluna de Graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.
E-mail: camila.ccst@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos muito se tem discutido sobre orçamento. Sabe-se que para se ter um bom orçamento é necessário que haja um bom planejamento, no orçamento público não é diferente, pois, é o instrumento de maior importância para a administração pública.

O Governo, todos os anos, deve elaborar demonstrações que apontem o que se pretende arrecadar e como tal arrecadação será aplicada, para isso é necessário vincular a aplicação desses recursos a metas e a programas necessários para atender a demanda da sociedade ou para solucionar uma dificuldade diagnosticada. Uma dessas demonstrações é o Balanço Orçamentário.

Para ROSA (2013, p.490):

O Balanço Orçamentário apresenta o resultado entre o orçamento aprovado e a execução orçamentária (receita e despesa orçamentária) no exercício, que será obtido mediante apuração das diferenças, podendo resultar em superávit ou déficit orçamentário.

Nesse sentido, se torna importante obter análises referentes ao Balanço Orçamentário, pois elas podem servir de auxílio para avaliação da gestão pública na elaboração dos próximos orçamentos.

Segundo Andrade *et al*, (2010, p.1) a administração das contas públicas, o controle do déficit e a necessidade de equilíbrio das contas são preocupações latentes por parte de todos os setores da sociedade.

Tendo em vista a atual necessidade de se obter um conhecimento analítico sobre os resultados dessa demonstração, torna-se necessário o seguinte questionamento: **Qual é o desempenho orçamentário do município de Campina Grande no período de 2013 a 2017?**

Diante disso, esse estudo tem como objetivo geral analisar o Balanço Orçamentário no município de Campina Grande durante o período de 2013 a 2017. Para isso, essa pesquisa teve como objetivos específicos: Investigar as demonstrações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município; Avaliar os dados através dos quocientes propostos por Kohama (2011); Conhecer o desempenho do município através do comparativo entre os anos.

Esse estudo se justifica uma vez que mostra um acompanhamento dos Balanços Orçamentários que pode servir de base por parte dos gestores públicos, assim como para a população, que pode resultar em uma melhor gestão orçamentária e contribuir com futuras

decisões administrativas para uma melhor disponibilidade de recursos, trazendo benefícios para a sociedade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 História do Orçamento no Brasil

O orçamento é o instrumento de maior importância para a administração pública, sua origem no Brasil provém dos tempos do Império, quando a Constituição de 1824 tornou obrigatória a elaboração formal de orçamento por parte dos órgãos que faziam parte do Império. Nesse momento, a responsabilidade do Executivo era de elaborar o orçamento e sua aprovação dependia da Assembleia Geral, ou seja, a Câmara dos Deputados e o Senado que, por sua vez possuía a exclusividade para propor a decisão pela criação de leis referentes aos impostos.

Em 1891, a elaboração do orçamento passou a ser de responsabilidade do Congresso Nacional, aqui surgiu o Tribunal de Contas para auxiliar o Congresso no controle dos gastos. A partir de 1964, com a formulação da Lei nº 4.320, que traçou os princípios orçamentários no Brasil e estabeleceu que a Lei Orçamentária deverá conter a discriminação das receitas e despesas de forma a evidenciar a política econômico-financeira de modo a apresentar o programa de trabalho do Governo obedecendo os princípios, e que apesar das alterações sofridas ao longo dos anos, ainda é a principal diretriz para a elaboração do Orçamento Geral da União.

Com o passar dos anos, o país foi avançando num modelo em que o poder Executivo, composto pelos governos federal, estaduais e municipais, elaborava um projeto de Lei e o enviava para discussão e votação nas Casas Legislativas, compostos pelo Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas ou Câmaras Municipais. Porém, somente a partir da constituição de 1988, que o orçamento anual passou a ser composto pelo orçamento fiscal, orçamento da seguridade social e orçamento de investimentos das estatais, e também contribuiu para um melhor entendimento sobre a questão orçamentária ao informar quais as receitas e despesas públicas que devem integrar o orçamento público para que as mesmas sejam aprovadas pelo legislativo.

Em 2000, surge a Lei Complementar nº 101, conhecida com Lei de Responsabilidade Fiscal onde, são estabelecidos os limites para despesas com pessoal e para dívida pública e que determina que sejam criadas metas para controlar receitas e despesas.

2.2 Sistema Orçamentário Brasileiro

A estruturação legal do sistema orçamentário brasileiro é definida pelo art. 165 da Constituição Federal de 1988, que é composto por três normas básicas do Poder Executivo, sendo elas a Lei do Plano Plurianual (PPA), A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e tem o objetivo o suporte à tarefa do planejamento para uma melhor destinação de recursos públicos.

O Plano Plurianual é o instrumento que tem por finalidade determinar as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital, e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada. Ela organiza as ações do governo através de um planejamento estratégico e programas de ação, focando metas que serão atingidas nos próximos quatro anos.

Esse planejamento estratégico compreende a avaliação da situação atual e as perspectivas para desenvolver ações futuras e continuadas, e os programas, definem as ações que propiciarão o alcance dos objetivos de governo e é enviado ao Legislativo por meio de projetos de lei.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é anual, deve, de acordo com a Constituição Federal (1988) identificar os seguintes itens:

1. Estabelecer metas e prioridades da administração, incluindo investimentos previstos para o próximo ano (art. 165, §2, CF)
2. Estabelecer critérios para elaboração da lei orçamentária anual (LOA), explicando onde serão feitos os maiores investimentos, o valor que caberá à Câmara Municipal, entre outros (art. 165, §2, CF);
3. Estabelecer as alterações nos tributos e impostos, informando quais as medidas que pretende aplicar na política de impostos (art. 165, §2, CF);
4. Estabelecer os critérios que pretende implantar na política de Pessoal, na lei de cargos e salários, no ordenamento salarial, na reestruturação de carreiras (art. 169, §1, II da CF).

A LDO torna-se fundamental no processo orçamentário por ser um elo entre o PPA e a LOA. A LDO estabelece, dentre os programas incluídos no PPA, quais terão prioridade na programação e execução do orçamento subsequente, tem como objetivos fundamentais a orientação para elaboração da lei orçamentária anual, bem como sua execução e dispor sobre as alterações na legislação tributária. Também podem ser definidos limites de gastos da Câmara Municipal, normas de concessão de vantagens ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras e a admissão de pessoal. É como se fosse um PPA anual, que orienta como deve ser elaborado o orçamento de cada ano.

Por fim, a Lei do Orçamento Anual (LOA) que compreende o orçamento de todos os órgãos municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo poder público. O Estado tem a responsabilidade de antecipadamente demonstrar aos cidadãos a maneira que irá distribuir todo dinheiro dos cofres públicos, definindo quais instituições serão contempladas e qual a quantidade de dinheiro que será destinada para cada uma delas, devendo sempre estar compatível com o PPA e com as LDO vigentes.

2.3 Orçamento Público

Orçamento Público é o instrumento de planejamento contínuo e dinâmico utilizado para demonstrar como serão executados os planos e programas de trabalho, por determinado período de tempo.

De acordo com Haddad e Mota (2010):

O orçamento não pode ser compreendido apenas em função do fator financeiro. O orçamento deve estar vinculado às atividades de planejamento. Na realidade, o orçamento é um modo de materializar um planejamento, ou seja, de estabelecer de forma discriminada todas as fontes e aplicações de dinheiro.

No Brasil, o orçamento atribui formalidades legais constitucionais. Deste modo, todo planejamento somente terá validade após sua transformação em lei, na qual será prevista a receita a ser arrecadada e fixada a despesa a ser realizada. Por causa dessa rigidez legal as despesas só poderão ser realizadas se incorporadas ao orçamento.

Segundo a art. 165, § 5º, incisos I a III da Constituição Federal, o orçamento aprovado na forma da lei compreende o orçamento Fiscal, referentes ao Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades; o orçamento de Investimento das empresas em que a União obtenha a

maioria do capital social com direito a voto, de forma direta ou indireta; e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos vinculados a ela.

2.3.1 Princípios Orçamentários

Os princípios orçamentários estão estabelecidos nos textos da Lei 4.320/1964 e em outras normas que regem a elaboração do orçamento público e outros decorrem da própria essência da ciência. Sendo eles, princípio da anualidade, no qual as previsões de receitas e despesas devem se referir a um período limitado; o princípio da unidade, que torna o orçamento público uno; o princípio da universalidade, onde o orçamento deve conter todas as despesas e receitas; o princípio da exclusividade, em que o orçamento não deve conter matérias estranhas à previsão das receitas e fixação de despesas; o princípio da especificação, que está relacionado ao aspecto formal da peça orçamentária; o princípio da evidenciação, em que deve-se evidenciar os programas e ações governamentais; o princípio da publicidade, aqui o orçamento deve ser divulgado pelos veículos oficiais para o conhecimento público; e por fim, o princípio do equilíbrio, que orienta que o valor fixado para as despesas num exercício financeiro seja compatível com o valor previsto para as receitas.

2.3.2 Composição do Orçamento

O Orçamento Público Municipal é composto pela estimativa das receitas que se pretende arrecadar e a previsão das despesas necessárias à manutenção das atividades do Estado, com o objetivo de promover a execução dos planos e programas de Governo.

2.3.2.1 Receita

As receitas públicas são toda e qualquer arrecadação feita pelos entes da federação que são decorrentes de dispositivos legais e constitucionais. Quando pela origem, são classificadas em dois grupos, orçamentárias e extraorçamentárias.

HADDAD e MOTA (2010) apontam as receitas orçamentárias são representadas pelo ingresso de recursos financeiros nos cofres públicos que serão aplicados na aquisição de meios (bens e serviços) e visando financiar a prestação de serviços públicos à coletividade. Já as receitas extraorçamentárias são representadas pelo ingresso nos órgãos públicos e não podem ser aplicados por eles, esses recursos têm caráter temporário e devem ser devolvidos.

Sob o enfoque patrimonial, o reconhecimento da receita orçamentária deve utilizar o procedimento do regime de competência, já sob o enfoque orçamentário, deve ser utilizado o regime de caixa.

A Lei nº 4320/64 no seu artigo 11, também classificou a receita orçamentária em duas categorias econômicas as receitas correntes e as receitas de capital.

Segundo o artigo 11, § 1º, são receitas corrente os tributos (impostos, taxas e contribuições), a receita patrimonial (resultam da função econômica do patrimônio), a receita agropecuária, a receita industrial, a receita de serviços e outras provenientes dos recursos financeiros recebidos de outras pessoas do direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.

Ainda no artigo 11, § 2º, as receitas de capital são aquelas precedentes de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas do direito público e privado, destinados a atender as despesas de capital, e ainda o superávit do Orçamento Corrente. São exemplos as operações de crédito, a alienação de bens, a amortização de empréstimos e as transferências de capital.

Os municípios, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, devem instituir, prevê e promover a arrecadação de todos os tributos de competência constitucional, sendo eles, o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU), o imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), taxas e contribuições e melhoria. Quanto à previsão de receitas, os municípios devem atender às normas técnicas e legais.

2.3.2.2 Despesas

As despesas públicas são todos os gastos que o governo realiza em prol do atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da população e para os custeios dos diversos setores da administração pública. Assim como as receitas, as despesas também são classificadas pela origem, sendo elas, orçamentárias e extraorçamentárias.

As despesas orçamentárias são aquelas executadas pela entidade pública e que depende de autorização legislativa para sua realização, ou seja, são aquelas que integram o orçamento, despesas discriminadas e fixadas no orçamento público. As despesas orçamentárias também são classificadas em dois tipos: as despesas orçamentárias correntes,

que são referentes à manutenção e funcionamento dos serviços, e as despesas de capital, que são compostas por investimentos com obras e instalações físicas, equipamentos e material permanente.

As despesas extrorçamentárias são os gastos que têm origem em um embolso extraorçamentário, sendo assim, praticamente todos os aspectos atribuídos as receitas extraorçamentários são válidos para as despesas extraorçamentários, já que ambos envolvem recursos extraorçamentários.

O Manual de Despesa (2008) dividiu a despesa orçamentária em três etapas: planejamento e contratação, execução e controle e avaliação.

A primeira etapa, o planejamento destina-se a definir as ações e abrange a fixação, a adoção de medidas em direção a situação idealizada; a descentralização de créditos orçamentários, são efetuadas as movimentações de parte do orçamento; programação orçamentária e financeira, compatibilização dos fluxos de pagamentos e recebimentos; e a licitação, que compreende os processos administrativos que objetivam adquirir matérias, contratar obras e serviços, etc.

A segunda etapa, a execução, é a concretização das ações, e fazem parte dela o empenho, o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; a liquidação, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos; e o pagamento, que consiste na entrega de numerário ao credor, extinguindo a obrigação criada no momento da liquidação da despesa.

Por fim, a terceira etapa, o controle e a avaliação, que tem por finalidade comprovar a conformidade dos atos de gestão com a legislação. Visa à avaliação da ação governamental, da gestão dos administradores públicos e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

2.3.2.3 Processo Orçamentário

Para ROSA (2013):

O Ciclo ou processo orçamentário abrange a elaboração, a discussão, a aprovação do projeto de lei de orçamento, sua programação e execução, e o

controle e avaliação da execução. A duração desse processo pode ser superior a dois ou mais exercícios, considerando que o julgamento das contas poderá ocorrer no exercício seguinte ao da apreciação pela Corte de Contas. (p.81).

O ciclo orçamentário tem início com a formulação do planejamento plurianual pelo Poder Executivo, seguida da avaliação e adequação desse plano pelo Poder Legislativo. O orçamento não pode ser criado ou executado isoladamente do período imediatamente anterior ou posterior, pois sofre influências daquele que o precede.

O processo orçamentário desenvolve uma sequência de etapas para o ciclo orçamentário, sendo elas a elaboração do orçamento, sempre de acordo com a LDO; o estudo e a aprovação, onde o poder Legislativo intervém nas decisões para suprir as necessidades do povo; a execução, que é a concretização dos objetivos e metas determinados para o setor público; e a avaliação refere-se a organização, aos critérios e trabalhos destinados a julgar o nível dos objetivos fixados no orçamento e as modificações nele ocorridas durante a execução.

No âmbito municipal, o orçamento é elaborado pelo Poder Executivo municipal, que é composto pelo prefeito, seus secretários e dirigentes de cada órgão de responsabilidade do município. Ele pode ser discutido com a população desde que o governo municipal deseje, essa prática é conhecida como Orçamento Participativo. Nesse sentido, a participação dos cidadãos na determinação das prioridades para o gasto público propiciará na conversão das demandas da sociedade nas ações previstas nos programas de trabalho da administração pública, que estarão incluídas no orçamento.

Após o processo de elaboração, ele é enviado para a Câmara Municipal, onde os vereadores discutem e aprovam, votando a lei orçamentária. Assim sendo, o orçamento municipal é uma lei aprovada pelos vereadores.

2.4 Demonstrações Contábeis

A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Pública (NBC T 16.6) estabeleceu as demonstrações contábeis a serem elaboradas e divulgadas pelas entidades, sendo elas o Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico. Em 2012, a Portaria/STN 438 aprovou exclusão da Demonstração do Resultado Econômico e tornou a Demonstração do Patrimônio Líquido

obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes, e então, MCASP considerou também as Notas Explicativas.

2.4.1 Balanço Orçamentário

A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Pública (NBC T 16.6, nos itens 20 e 22, informa que o Balanço Orçamentário é a demonstração que evidencia as receitas e as despesas, onde devem estar detalhadas em níveis relevantes de análise, deve confrontar o orçamento inicial e suas alterações com a execução, e deve demonstrar o resultado orçamentário.

A Lei Federal nº 4.320/64 indica que o Balanço Orçamentário deve ser elaborado como sendo um quadro onde se resume a receita do exercício, a nível de espécie, e a despesa a nível de créditos orçamentários e suplementares globais, em termos de previsão e fixação, e de execução. Ele possui uma estrutura que evidencia a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

3 METODOLOGIA

Para obter os resultados e respostas acerca da problematização apresentada neste trabalho, foi realizada uma coleta e análise das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público através de uma investigação documental. Segundo Lakatos e Marconi (2003, p. 174) a pesquisa documental está restrita a documentos, escritos ou não, onde se constrói o que se chama de fontes primárias, e pode ser feita no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois.

Essa pesquisa se caracteriza como uma pesquisa exploratória-descritiva, com enfoque qualitativo e quantitativo. Para Lakatos e Marconi (2003, p. 188), “são estudos exploratórios que têm por objetivo descrever completamente determinado fenômeno”. E afirmam também que, “podem ser encontradas tanto descrições quantitativas e/ou qualitativas quanto acumulação de informações detalhadas como as obtidas por intermédio da observação participante. Dá-se precedência ao caráter representativo sistemático e, em consequência, os procedimentos de amostragem são flexíveis”.

Nesse sentido, foram escolhidos os Balanços Orçamentários do município de Campina Grande/PB. O município escolhido possui uma população estimada de 407.472 (IBGE, 2018),

tem um grande impacto no estado e é considerada um dos principais polos industriais da Região Nordeste, bem como um dos principais polos tecnológicos do país.

O estudo deste trabalho será fundamentado nos Balanços Orçamentários, relativos ao período de 2013 a 2017, todos, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do município de Campina Grande. De acordo com o artigo 27 da Lei Complementar Nº 156 de 2016, no seu segundo parágrafo, informa que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão disponibilizar informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais cujo o período, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos meios eletrônicos de amplo acesso público.

Deste modo, o trabalho transcorrerá a partir do estudo das demonstrações, cujos os dados extraídos serão analisados através dos quocientes/indicadores orçamentários de análises de balanços sugeridos por Kohama (2011). Segundo Resende, Gomes e Leroy (2016 p. 183) esses quocientes orçamentários “[...] são indicadores que permitem a verificação dos resultados da execução orçamentária e evidenciam a eficiência no alcance de metas, a partir da relação entre despesas e receitas previstas e realizadas”. Os índices selecionados para a pesquisa foram o quociente do equilíbrio orçamentário, o quociente de execução da receita, o quociente de execução da despesa e o quociente do resultado orçamentário. Também foi realizada um comparativo entre os anos para demonstrar a variação desses índices.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 Análise do Balanço Orçamentário

Os dados que foram coletados através do Portal da Transparência do Município de Campina Grande, apresentados na tabela 1, e serviram de base para a análise dos indicadores. Segundo Kohama (2012), o Balanço Orçamentário apresenta duas seções, “receitas” e “despesas”, onde cada coluna apresenta a movimentação ocorrida no período.

Observando as previsões orçamentárias dos anos podemos destacar que houve um equilíbrio em todos os anos, com exceção do ano que 2015, onde na previsão houve um déficit. Quanto as execuções, apenas no ano de 2016 houve um superávit, nos outros anos ocorreu apenas uma variação no déficit.

Tabela 1 - Balanço Orçamentário (2013 a 2017)

Contas	2013		2014	
	Previsão	Execução	Previsão	Execução
RECEITAS				
RECEITAS CORRENTES	617.246.980,00	588.240.271,37	687.126.610,00	666.994.046,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	60.903.800,00	73.952.562,02	70.371.000,00	89.811.346,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.333.500,00	51.358.858,73	60.085.000,00	67.053.023,67
RECEITA PATRIMONIAL	6.447.800,00	6.144.439,86	7.872.200,00	10.077.281,23
RECEITA DE SERVIÇOS	32.470.000,00	22.558.963,22	32.750.000,00	15.062.851,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.500.100,00	478.795.695,75	559.111.410,00	532.381.874,47
Conta Retificadora da Receitas de Transferências	1.270.000,00	1.880.199,63	700.000,00	5.749.071,07
(-) Retificadora da Remuneração de Investimentos	36.678.220,00	42.572.435,01	43.763.000,00	51.570.419,47
(-) Regime Próprio	0,00	3.878.012,83	0,00	1.570.981,60
RECEITAS DE CAPITAL	269.137.285,00	15.750.744,73	244.396.100,00	9.804.143,03
Operações de Créditos Internas	29.110.485,00	0,00	53.260.000,00	0,00
Alienação de Bens	1.801.200,00	0,00	260.000,00	0,00
Transferências de Capital	238.225.600,00	15.750.744,73	190.876.100,00	9.804.143,03
TOTAL DAS RECEITAS	886.384.265,00	603.991.016,10	931.522.710,00	676.798.189,72
DESPESAS				
DESPESAS CORRENTES	697.815.870,82	569.375.787,70	749.790.152,70	639.363.068,33
Despesas Com Pessoal	401.383.164,65	375.916.400,88	436.986.589,05	410.105.663,49
Juros e Encargos da Dívida	1.200.000,00	328.767,94	1.000.000,00	519.406,90
Outras Despesas Correntes	295.232.706,17	193.130.618,88	311.803.563,65	228.737.997,94
DESPESAS DE CAPITAL	181.449.394,18	65.842.528,24	173.403.557,30	64.946.299,14
Investimentos	171.552.090,15	61.202.370,55	157.821.739,70	50.074.948,80
Amortização da Dívida	9.897.304,03	4.640.157,69	15.581.817,60	14.871.350,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.119.000,00	0,00	8.329.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	886.384.265,00	635.218.315,94	931.522.710,00	704.309.367,47
DÉFICIT/SUPERÁVIT	0,00	-31.227.299,84	0,00	-27.511.177,75

Continuação da Tabela 1

Contas	2015		2016	
	Previsão	Execução	Previsão	Execução
RECEITAS				
RECEITAS CORRENTES	730.889.560,00	702.614.117,08	781.866.000,00	873.245.782,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	79.711.000,00	96.510.205,19	89.811.000,00	98.369.629,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.147.200,00	63.175.017,62	73.825.000,00	75.686.564,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.970.000,00	10.549.927,01	9.775.000,00	11.540.707,05
RECEITA DE SERVIÇOS	33.754.360,00	20.984.362,94	410.000,00	78.843,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	589.718.000,00	556.904.246,00	664.640.000,00	747.209.164,71
Conta Retificadora da Receitas de Transferências	1.912.000,00	11.035.410,74	0,00	0,00
(-) Retificadora da Remuneração de Investimentos	46.623.000,00	54.800.984,06	56.595.000,00	59.639.126,90
(-) Regime Próprio	700.000,00	1.744.068,36	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	252.372.600,00	13.170.744,11	141.267.000,00	22.742.233,22
Operações de Créditos Internas	51.260.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	210.600,00	893.500,00	1.210.000,00	1.553.169,04
Transferências de Capital	200.902.000,00	12.277.244,11	140.057.000,00	21.189.064,18
TOTAL DAS RECEITAS	983.262.160,00	715.784.861,19	923.133.000,00	895.988.015,63
DESPESAS				
DESPESAS CORRENTES	793.273.509,08	715.159.720,14	819.720.666,00	778.559.683,84
Despesas Com Pessoal	485.856.349,43	476.728.343,24	528.648.939,39	520.145.751,53
Juros e Encargos da Dívida	900.000,00	613.329,82	1.100.000,00	987.008,04
Outras Despesas Correntes	306.517.159,65	237.818.047,08	289.971.726,61	257.426.924,27
DESPESAS DE CAPITAL	180.880.490,92	62.031.027,02	93.913.334,00	69.504.031,12
Investimentos	160.475.290,92	41.862.824,36	65.227.334,00	40.906.867,14
Amortização da Dívida	20.405.200,00	20.168.202,66	28.686.000,00	28.597.163,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.408.160,00	0,00	9.499.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	983.562.160,00	777.190.747,16	923.133.000,00	848.063.714,96
DÉFICIT/SUPERÁVIT	-300.000,00	-61.405.885,97	0,00	47.924.300,67

Continuação da Tabela 1

Contas	2017	
	Previsão	Execução
RECEITAS		
RECEITAS CORRENTES	828.253.000,00	810.153.071,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.321.000,00	111.807.959,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	76.415.000,00	78.875.248,56
RECEITA PATRIMONIAL	10.580.000,00	10.162.113,99
RECEITA DE SERVIÇOS	40.915.000,00	37.865.606,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	651.597.000,00	614.867.793,55
Conta Retificadora da Receitas de Transferências	14.300.000,00	16.392.940,97
(-) Retificadora da Remuneração de Investimentos	56.075.000,00	59.364.079,66
(-) Regime Próprio	800.000,00	454.511,62
RECEITAS DE CAPITAL	140.585.000,00	18.360.700,28
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.130.000,00	4.101.588,82
Transferências de Capital	139.455.000,00	14.259.111,46
TOTAL DAS RECEITAS	968.838.000,00	828.513.771,61
DESPESAS		
DESPESAS CORRENTES	857.236.629,00	811.701.268,27
Despesas Com Pessoal	559.701.246,39	550.676.714,92
Juros e Encargos da Dívida	920.000,00	765.905,30
Outras Despesas Correntes	296.615.382,61	260.258.648,05
DESPESAS DE CAPITAL	106.335.371,00	80.701.910,44
Investimentos	75.554.871,00	50.306.172,13
Amortização da Dívida	30.780.500,00	30.395.738,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.266.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	968.838.000,00	892.403.178,71
DÉFICIT/SUPERÁVIT	0,00	-63.889.407,10

Fonte: Adaptado pelo Autor com os dados do Portal da Transparência do Município de Campina Grande/PB.

Na tabela 2, são apresentados os totais de despesas e receitas, ambos extraídos dos Balanços Orçamentários de seus períodos, onde podemos ver a relação de receitas prevista X

receitas executadas e de despesas fixadas e despesas executadas, todas de acordo com a LOA referentes aos seus períodos.

Tabela 2 – Despesas e Receitas (2013 a 2017)

Ano	Receita Prevista	Receita Executada	Despesa Fixada	Despesa Executada
2013	886.384.265,00	603.991.016,10	886.384.265,00	635.218.315,94
2014	931.522.710,00	676.798.189,72	931.522.710,00	704.309.367,47
2015	983.262.160,00	715.784.861,19	983.562.160,00	777.190.747,16
2016	923.133.000,00	895.988.015,63	923.133.000,00	848.063.714,96
2017	968.838.000,00	828.513.771,61	968.838.000,00	892.403.178,71

Fonte: Resultados da Pesquisa

Ao analisar as tabelas 1 e 2, nota-se que as receitas previstas tendem a ser bem maiores do que as executadas durante os 5 anos, sabe-se que as previsões devem estar de acordo com o artigo 12 da Lei Complementar 101/2000, também estabelece que as previsões devem ser acompanhadas dos demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois anos seguintes, e da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas. Seguindo a mesma linha, as despesas dependem diretamente tanto das receitas previstas como das executadas, pois é utilizado o mesmo código de destinação dos recursos, vemos também que onde houve variação negativa de receita, também houve variação negativa de despesa, ou seja, onde ocorreu a diminuição de receita também ocorreu a diminuição da despesa.

4.2 Índices Orçamentários

4.2.1 Quociente do Equilíbrio Orçamentário

Esse índice busca atender ao princípio do equilíbrio, é feito o através do quociente resultante das despesas orçamentárias fixadas com as receitas orçamentárias previstas. Aqui verifica-se o quanto de despesa foi fixada em relação as receitas previstas. Nesse índice temos como interpretação, o resultado igual a 1,0 onde existe um equilíbrio orçamentário, menor que 1,0 as despesas foram maiores que as receitas, e maior que 1,0 as despesas foram menores do que as receitas.

Tabela 3 – Quociente do Equilíbrio Orçamentário (2013 a 2017)

Descrição	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas Fixadas	886.384.265,00	931.522.710,00	983.562.160,00	923.133.000,00	968.838.000,00
Receitas Previstas	886.384.265,00	931.522.710,00	983.262.160,00	923.133.000,00	968.838.000,00

Índice	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
---------------	------------	------------	------------	------------	------------

Fonte: Resultados da Pesquisa

Segundo demonstrado na tabela 3, os quocientes de equilíbrio resultaram, no município e em todos os anos estudado, iguais a 1,0, o que indica uma situação de equilíbrio orçamentário, onde as despesas foram fixadas no mesmo montante das receitas previstas. É possível indicar que o município cumpriu o princípio do equilíbrio, que não houve abertura para créditos adicionais.

4.2.2 Quociente de Execução da Receita

Nesse índice observamos a relação entre a receita prevista e a receita que foi realizada no exercício, e isso possibilita a uma análise do alcance de metas do orçamento anual. Aqui, temos como possibilidades de resultado o quociente igual a 1,0 no qual indica que as receitas previstas foram exatamente iguais as receitas realizadas no período, o quociente maior que 1,0 representa que houve mais arrecadação do que o esperado, gerando a possibilidade de abertura de créditos adicionais, e o quociente menor que 1,0 aponta que a arrecadação foi menor do que a previsão.

Tabela 4 – Quociente de Execução da Receita (2013 a 2017)

Descrição	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Executadas	603.991.016,10	676.798.189,72	715.784.861,19	895.988.015,63	828.513.771,61
Receitas Previstas	886.384.265,00	931.522.710,00	983.262.160,00	923.133.000,00	968.838.000,00
Índice	0,68	0,73	0,73	0,97	0,86

Fonte: Resultados da Pesquisa

Conforme apresentado na tabela 4, durante os anos de 2013 a 2015 a arrecadação foi menor que a previsão, indicando que houve uma falta de arrecadação para a cobertura das despesas. Em 2014 e 2015, o índice permaneceu o mesmo e houve um aumento com relação ao ano anterior. Trazendo para o Balanço, percebemos que grande parte dessa diferença se deu por causa das Transferências de Capital, que em todos os anos apresentou as maiores diferenças entre o que foi previsto e o que foi realizado.

Em 2016, o município se aproximou do índice igual a 1,0 tendo em vista que as receitas correntes realizadas foram maiores do que a previsão. Em 2017, o índice caiu um pouco, e continuou abaixo de 1,0. Em resumo geral, identificamos que as metas previstas foram superiores a arrecadação do período em todos os anos, grande parte dessas diferenças ocorreram nas Receitas de Capital.

4.2.3 Quociente de Execução da Despesa

Esse índice resulta da associação das despesas fixadas com as despesas executadas, ou seja, ele verifica o quanto da despesa fixada realmente foi executada. Para esse índice temos como resultado, igual a 1,0, onde indica que as despesas que foram fixadas no período foram executadas, maior que 1,0, que indica que as despesas executadas foram superiores as despesas fixadas no orçamento, nesse caso, apontaria que ocorreram despesas não autorizadas, e menor que 1,0 que representa uma economia orçamentaria, pois, as despesas executadas foram inferiores as despesas fixadas, em sua totalidade.

Tabela 5 – Quociente de Execução da Despesa (2013 a 2017)

Descrição	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas Executadas	635.218.315,94	704.309.367,47	777.190.747,16	848.063.714,96	892.403.178,71
Despesas Fixadas	886.384.265,00	931.522.710,00	983.562.160,00	923.133.000,00	968.838.000,00
Índice	0,72	0,76	0,79	0,92	0,92

Fonte: Resultados da Pesquisa

Podemos destacar, através da análise da Tabela 5, que os índices de todos os anos estudados são menores que 1,0, o modelo ideal, já que todas as despesas executadas foram inferiores as despesas fixadas, sendo esse o modelo ideal.

Analisando a Tabela 1, observamos que nas Despesas Correntes as Despesas com Pessoal aumentaram durante os cinco anos, porém mesmo assim ainda ficaram menores que suas previsões, já que elas também cresceram durante os períodos. Vale ressaltar que há um limite das despesas com pessoal na esfera municipal que, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 20, item III, aponta que as despesas não podem exceder 54% a serem aplicados sobre a receita corrente para o Poder Executivo, e 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do município.

Em contrapartida, podemos evidenciar também que nas Despesas de Capital, os Investimentos diminuíram entre os anos de 2013 a 2016, tendo apenas um aumento em 2017.

Pode-se observar também que os quocientes tendem ao aumentar de um ano para o outro, já que as despesas executadas aumentam a cada ano estudado, o que gera um alerta para o município, pois se o índice ultrapassar 1,0 indicaria a existência de despesas não autorizadas pelo orçamento.

4.2.4 Quociente do Resultado Orçamentário

Nesse índice analisamos a relação entre as receitas e despesas executadas, e apontar se houve déficit ou superávit no orçamento, ou seja, ele demonstra o resultado orçamentário do período. Como interpretação de resultado para esse quociente temos: quociente igual a 1,0, representa um resultado de equilíbrio no orçamento, aqui, as despesas executadas foram exatamente iguais as receitas executadas no período; quociente maior que 1,0, indica que há um superávit no orçamento, que ocorre quando as despesas executadas são menores que as receitas; e quociente menor que 1,0, aponta a existência de um déficit no orçamento, onde as despesas executadas são superiores as receitas.

Tabela 6 – Quociente do Resultado Orçamentário (2013 a 2017)

Descrição	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Executadas	603.991.016,10	676.798.189,72	715.784.861,19	895.988.015,63	828.513.771,61
Despesas Executadas	635.218.315,94	704.309.367,47	777.190.747,16	848.063.714,96	892.403.178,71
Índice	0,95	0,96	0,92	1,06	0,93

Fonte: Resultados da Pesquisa

Observando a tabela 6, observamos que no período entre 2013 a 2015 ocorrem um déficit orçamentário, já que seu coeficiente foi menor que 1,0. Vale ressaltar que, segundo a determinação legal contida no artigo 35 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário o trata as receitas pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência, ou seja, consideram-se como executadas, as despesas empenhadas. Em 2016, o quociente ultrapassa 1,0, nesse caso, há um superávit orçamentário, nesse caso as despesas executadas foram menores que as receitas, o que seria o índice ideal para os municípios. Entretanto, em 2017, o quociente volta a ser menor que 1,0, gerando outro déficit entre os períodos estudados.

Trazendo para a tabela 1 temos, nos anos de 2013 e 2014 as receitas correntes foram maiores, porém, as receitas de capital foram menores que as despesas do capital, ou seja, menos com o fato de que as receitas correntes serem maiores ainda não foram suficientes para suprir as despesas de capital, o que justifica o déficit orçamentário nesses anos. Em 2015, tanto as receitas correntes como as receitas de capital foram menores, e por tanto, tornando o déficit inevitável nesse período. Apesar do déficit do ano anterior, o ano de 2016, apresentou um superávit, aqui, as receitas correntes foram superiores as despesas correntes, e mesmo tendo as receitas de capital menores que as despesas de capital, a diferença das receitas correntes foram suficientes para compensar as receitas corrente e superar as despesas de capital.

Em 2017, voltou a ocorrer um déficit orçamentários, pois, se repetiu os resultados de 2015, onde tanto as receitas correntes quanto as receitas de capital foram menores que as despesas correntes e as de capital.

Gráfico 1: Comparativo de Receitas e Despesas (2013 a 2017)



Fonte: Elaboração Própria com base nos dados do Portal da Transparência do Município de Campina Grande/PB

No gráfico acima podemos constatar que, há um crescimento de receitas executadas até o ano de 2016, porém, em 2017 elas caem. Já nas despesas executadas há um crescimento constante. Percebe-se que o orçamento depende totalmente das receitas correntes, já que as receitas de capital sempre são menores que as despesas de capital, e que não acompanham ritmo de crescimento das despesas.

Em 2016, diferentemente dos outros anos, onde a arrecadação foi maior que a planejada, com destaque para as receitas correntes: as receitas tributárias e de contribuições, que são compostas pelos impostos, taxas e contribuições de melhoria, e as despesas menores, obtendo-se um resultado positivo nesse período. Vale destacar também que os investimentos nesse período foram menores que nos outros quatro anos.

Observa-se, de modo geral, que há uma evolução negativa com relação ao orçamento, onde se tenta há existir mais despesas que receitas, causando um desequilíbrio orçamentário entre os anos, e isso deve servir de alerta, pois podem gerar futuros problemas financeiros para o município e, até, interferir no desenvolvimento da região.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o orçamento público é de suma importância para se obter um controle orçamentário nos municípios dentro de sua realidade, através da Lei de Responsabilidade Fiscal, que ressaltou a importância do controle, planejamento e transparência.

Para tanto, essa pesquisa analisou os Balanços Orçamentários entre 2013 e 2017, baseando-se em pesquisas anteriores que utilizaram os quocientes de Kohama (2011) como ferramenta para análise. Esses indicadores permitem a averiguação dos resultados da execução orçamentária, através dos dados do Balanço e apontam a eficácia no alcance de metas e objetivos, a partir da relação entre despesas e receitas previstas e realizadas. Os utilizados nessa pesquisa foram os quocientes de equilíbrio orçamentário, o quociente de execução da receita, o quociente de execução da despesa e o quociente do resultado orçamentário.

Uma análise previa após a coleta dos totais de receita e despesas previstas e executadas nota-se que as receitas previstas tendem a ser bem maiores do que as executadas durante os 5 anos, o que refletiu também nas despesas, pois elas dependem diretamente das receitas previstas e executadas, observamos também que onde houve variação negativa de receita e de despesa, ou seja, onde ocorreu a diminuição de receita também ocorreu a diminuição da despesa.

O quociente de equilíbrio orçamentário indicou que o município teve, em todos os anos, resultados iguais a 1,0, o que apontou uma situação de equilíbrio orçamentário, mostrando também que o município cumpriu com o princípio do equilíbrio e que não houve abertura para créditos adicionais. Já o quociente de execução da receita apresentou nos 3 primeiros anos, uma arrecadação menor que a previsão, apresentando uma falta de arrecadação para a cobertura das despesas, sendo que em 2014 e 2015 os quocientes foram iguais. Em 2016, o município se aproximou do índice igual a 1,0 tendo em vista que as receitas correntes realizadas foram maiores do que a previsão e em 2017, o índice caiu e ficou abaixo de 1,0. Pode-se compreender que as metas previstas foram superiores a arrecadação do período em todos os anos, grande parte dessas diferenças ocorreram nas Receitas de Capital.

Quanto ao quociente de execução de despesa informou que os índices de todos os anos estudados foram menores que 1,0, que deve ser o modelo ideal, onde todas as despesas executadas foram inferiores as despesas fixadas, sendo esse o modelo ideal. Observamos também que as despesas com pessoal aumentaram durante os cinco anos, mesmo assim, ainda permaneceram menores que suas previsões, já que elas também cresceram durante os períodos.

Agora tendo como base o quociente do resultado orçamentário, percebeu-se que nos 3 primeiros anos ocorrem um déficit orçamentário, já que seu coeficiente foi menor que 1,0. Já no ano de 2016, o quociente ultrapassa 1,0 o que significou um superávit orçamentário, diferentemente do ano seguinte, 2017, em que o quociente volta a ser menor que 1,0, gerando outro déficit orçamentário.

Nesse sentido, foi constatado uma evolução negativa com relação ao orçamento, pois, nele percebe-se a tendência de se obter mais despesas que receitas, proporcionando um desequilíbrio orçamentário entre os anos. Sabe-se que isso deve servir de alerta, pois há possibilidade de futuros dilemas financeiros para o município que podem até afetar o desenvolvimento da região.

Por fim, este estudo tinha a intensão de estender seu período, sendo de 2008 a 2017, porém se limitou apenas aos anos cuja as demonstrações foram disponibilizadas no Portal da Transparência. Propõe-se para futuras investigações as análises de outras demonstrações aplicadas ao setor público que estão disponíveis no portal, como exemplo, o Balanço Financeiro. Este estudo também pode se estender para os anos posteriores a pesquisa.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino; AGUILAR, Adélia Martins de; MORAIS, Eduardo Martins de; PEREIRA, Robison Carlos Miranda; FONSECA, Viviane Rocha. **Planejamento Governamental para Municípios**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

ESAF- Escola de Administração Fazendária. **Gestão Democrática dos Recursos Públicos**. 5. Ed. Brasília: ESAF, 2014. *E-book*.

HADDAD, Rosaura Conceição; MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Pública**. 1. Ed. Brasília: Capes, 2010. *E-book*.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2003. *E-book*.

Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Diário Oficial da União, Brasília, DF 17 Mar. 1964. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 21 Mai. 2018.

O que é Orçamento Público Municipal: Reflexões e Subsídios para a participação do cidadão. Instituto Cultiva. Disponível em:<http://formacaocontinuada.net.br/wp-content/uploads/2015/06/livreto_orcamento_publico_municipal.pdf>. Acesso em: 21 Mai. 2018.

Portal da Transparência do Município de Campina Grande-PB. Disponível em: <http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br>. Acesso em: 23 Set 2018.

RESENDE, Erilma Carmo da Silva; GOMES, José Batista; LEROY, Rodrigo Silva Diniz. **Análise de Balanços na Contabilidade Pública do Município de Rio Paranaíba-MG.** Revista Brasileira de Gestão e Engenharia. São Gotardo-MG, n. 14 p. 175-197, jul./dez.2016.

ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público.** 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SANTOS, Luciano Aparecido dos; CAMACHO, Eliane Utrabo. **Orçamento público municipal: uma análise no município de Cosmópolis/SP com enfoque no equilíbrio das receitas x despesas no período de 2007 a 2012.** Revista Evidenciação Contábil & Finanças. João Pessoa-PB, v. 2 n. 2 p. 82-94, mai./ago. 2014.

SILVA, Moacir Marques da; AMORIM, Francisco Antônio de; SILVA, Valmir Leôncio da. **Lei de Responsabilidade Fiscal para os Municípios:** uma abordagem prática. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente à Deus, pela superação de todos os obstáculos que surgiram pelo caminho, pela força e sustentação, pois sem ele nada disso seria possível. Tudo o que eu fiz, tudo o que eu tenho, tudo o que eu sou, é graças ao Senhor!

Aos meus pais, Pedro Rafael e Maria da Glória, minhas irmãs, Aline e Fernanda, meus irmãos Alexandre e Wallisson, a minha sobrinha Sofia e ao meu cunhado Silas, pelo amor, carinho, companheirismo e paciência nos momentos mais difíceis da minha vida.

À minha família de coração, Sopro de Deus, pelo apoio, carinho, e pelos momentos de conforto e alegria que vocês me proporcionaram. Vocês foram o melhor presente que ganhei na vida!

A todos os meus amigos, em especial, a Rayssa, Liliane, Camille, Itamara, Adriana, Diego, Cibele e Lúbia Maria que foram essenciais para minha formação. Muito obrigada pelo encorajamento, companheirismo e pelos momentos que passei com vocês.

À minha amiga Vanda Farias, que sempre me incentivou nos momentos em que nada dava certo. Obrigada por estar sempre presente com sua alegria e parceria durante todos os momentos da minha vida.

Aos meus colegas e amigos de trabalho pelo incentivo, carinho e pela torcida.

Ao meu orientador, José Luís de Souza, pelo auxílio durante a realização dessa pesquisa.

A todos os professores e funcionários da UEPB, obrigada por contribuírem para minha formação, os ensinamentos de vocês ficaram para sempre em minha vida.